PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2024.

Ofício nº 4093/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 183/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 183/2024, de autoria do Nobre Vereador Jairo Cardoso, encaminhado pelo Ofício nº 384/2024-GP, de 8 de abril de 2024, dessa Casa de Leis, sobre quais áreas no Jardim Três Fronteiras são de domínio público, bem como quais entidades ocupam espaços públicos nesta região, remetemos a manifestação da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, por meio do Memorando nº 21865, de 23 de abril de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8a23b24e-94f8-4e21-9f85-8cdfed682bf0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMAD / DIPA - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	**Data:** 23/04/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 21865/2024
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 183/2024	

Senhora Diretora,

Informamos que os imóveis de propriedade do Município no loteamento Jardim Três Fronteiras e arredores são:

06.6.45.15.0500 – Matrícula 4.832/2° - Ocupado pela EMEF Ceres de Ferrante.

06.6.45.27.0567 – Matrícula 9.640/2° - Vago – Lei n°5.357/2023

Sendo o que tínhamos a informar, nos colocamos a disposição para informações complementares caso seja necessário.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
MÔNICA CRISTINA DE CASTRO
Pedro Henrique Mariano de Faria - Diretor de Patrimônio e Almoxarifado

Eliane Dávilla Sávio - **Secretária Municipal da Administração**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7a23d24b-9514-4a21-9650-25ea5682b104.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **21.865/2024**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 183/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7be4de4b-9514-4b17-86f0-25ea588b614d&cpf=78410193949
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7be4de4b-9514-4b17-86f0-25ea588b614d

Hash do Documento

63D58A063536DD7C30F378096C0107E73160F6A7EF74861AD299DFD392E7DB1D

Anexos

MATRICULA 4832.pdf - **00101190-bfe4-4ef2-8ec5-12bd123a92d1**
MATRICULA 9640.pdf - **fbc6bba4-2c21-44df-9f6b-cd5ba77495a4**
SOBREPOSIÇÃO JD TRÊS FRONTEIRAS.pdf - **940fe120-6dcd-4491-b35c-0601070ef71f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2024 é(são) :

MÔNICA CRISTINA DE CASTRO (Signatário) - CPF: ***43938909** em 23/04/2024 13:58:08 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

PEDRO HENRIQUE MARIANO DE FARIA (Signatário) - CPF: ***16738990** em 23/04/2024 13:57:54 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 23/04/2024 13:56:31 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8a23b24e-94f8-4e21-9f85-8cdfed682bf0.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná
Rua Alm. Barroso, 837 - 3º Andar Sl 303
GUILHERME MARANHÃO NETO
Oficial Titular

REGISTRO GERAL

Livro 02 | Ficha 01

MATRÍCULA Nº 004832

RUBRICA

IMOVEL:Lote de terreno 500, da quadra 1.250,00m2, do Loteamento Deno minado TRES FRONTEIRAS, situado nesta Cidade, neste Municipio e Comarca, sem benfeitorias, com as divisas e confrontacoes seguintes: AO NORTE, medindo 50,00ms, no Rumo SW 75o.05'00"NE, confronta com o Remanescente do lote 0475: AO SUL, medindo 50,00ms, no rumo SW 75o.00'900"NE, confronta com a Chacara 101-A: A LESTE, medindo 15,00ms, no rumo SE 14o.55'00"NW, confronta com a Rua Mercurio: OESTE, medindo 25,00ms, no rumo de SE 14o.55'00", confronta com o lote 0475.....

PROPRIETARIO:"RAIMUNDO FUCKS e sua mulher OLINDA MUILLER FUCKS", brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele do Comercio , ela do lar, portadores das C.I. 1.067.413-PR, e 1.634.731-PR., e inscritos no CPF/MF 125.739.499-15 e 385.659.969-00

REGISTRO AQUISITIVO:Havido pela mátricula 2.574, do Registro Geral desta Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca.....

INCRICAO IMOBILIARIA: Sob o No.06.6.45.15.0500.001.00 referido e verdade, e dou fé, Foz do Iguaçu 08 de Outubro de 1993,(a)_____,Oficial do Registro Designado.....

==========

R=01/04832:De conformidade a escritura Pública de Desapropriacao Amigavel Lavrada às fls No086 do Livro No338-N em data de 28 de Setembro de 1993, no cartório do 2o Tabelionato de Notas desta Cidade, Município e Comarca, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante na presente mátricula em sua totalidade foi "DESAPROPRIADO" em favor do "MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU", pessoa juridica de direito publico interno, com sede nsta Cidade, a Praca Getulio Vargas , inscrito no CGC/MF sob o No 76.206.606/0001-40,", pelo preço certo e ajustado de Crs594.000,00, sem condiçoes, Foi apresentado comprovante de Recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens e Imoveis, expedido pela prefeitura Municipal desta Cidade, CDR2520VRC, O referido e verdade e dou fé, Foz do Iguaçu 08 de Outubro de 1993, (a)_____,Oficial do Registro Designado.....

==========

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VR. R$ 15,68

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

MATRÍCULA Nº 004832

SEGUE NO VERSO

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8a23b24e-94f8-4e21-9f85-8cdfed682bf0.

SOLICITADO POR: PREFEITURA -SAEC - CPF/CNPJ: ***.066.060-** DATA: 22/04/2024 11:49:14 - VALOR: R$ 15,68

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMOVEIS
2ª. CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná
FLAVIO MARANHÃO
Oficial Titular

REGISTRO GERAL

Livro 02 | Ficha 01

MATRÍCULA Nº. 009640

RUBRICA

IMÓVEL: CHÁCARA Nº112(cento e doze), situado no **IMÓVEL M'BOICY**, neste Município e Comarca, sem benfeitorias, com a superfície de 13.212,85 metros quadrados e compreendido dentro das seguintes confrontações: ao norte medindo 60,00 metros no rumo de SW 65º10'00"NE e confronta com a Estrada Municipal; ao sul medindo 66,88 metros no rumo de SW 87º24'03' NE, confronta com o Lote Grande; a leste medindo 235,68 metros no rumo de SE 23º39'06" NW e confronta com a chácara nº108 e a oeste medindo 204,86 metros no rumo de SE 23º39'06" NW, confronta com o lote nº113.

PROPRIETÁRIOS: **ALBERTO DALCANALE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr., filho de Luiz Dalcanale e Rosa Piva Dalcanale, CIC.MF.nº006.389.519-68 e **ESPÓLIO DE LUIZ DALCANALE FILHO**, CIC.MF.nº003.809.709.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela Matrícula nº9005 do Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.....

OBSERVAÇÃO: **As medidas e confrontações do imóvel acima, foram trasladadas do título aquisitivo, do qual uma certidão e memorial descritivo, ficam arquivados nesta Serventia sob nº9622.** O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇÚ, 22 DE JULHO DE 1996.(a)_____, OFICIAL DO REGISTRO.....

==========

R=01/9640 = DE conformidade com a CARTA DE ADJUDICAÇÃO expedida nos Autos de Arrolamento nº2724, tramitado pelo CArtóio da Décima Sexta Vara Cível da Comarca de Curitiba-Pr., do qual uma cópia fica arquivada nesta Serventia sob nº9622, procede-se a este registro para consignar que **parte ideal correspondente a 50%** do imóvel constante da presente matrícula de propriedade de **Alberto Dalcanele, FOI ADJUDICADA** em favor de **JUSTO CARLO ALBARRACINI**, argentino, divorciado, do comécio, portador da carteira de identidade nº7.946.449 e da CNI nº8.603.450, expedida pela República da Argentina, residente e domiciliado a Calle 9, Nº177, City Bell em La Prata, e no valor de CR$ 5.000.000,00, estando incluído nesse valor, outros imóveis, sem condições. Foi apresentado a guia de recolhimento do importo causa mortis, da qual uma cópia fica arquivada nesta Serventia. CDR.878(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇÚ, 22 DE JULHO DE 1996.(a)_____, OFICIAL DO REGISTRO.

==========

R=02/9640 = DE conformidade com a Sobrepartilha expedida nos Autos de nº011/93, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-Pr., da qual uma cópia fica arquivada nesta Serventia sob nº9622, procede-se a este registro para consignar que a **parte ideal correspondente a 50%** do imóvel da presente matrícula e de propriedade do **Espólio de Luiz Dalcanale Filho, FOI PARTILHADA** em favor de **CATHARINA LABOURDETTE DALCANALE**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada a Rua Vicente Machado nº1789, na cidade de Curitiba-Pr., e portadora da carteira de identidade nº947.765-II-Pr., e inscrita no CPF.MF.nº185.332.649/68; **GERALDO DALCANALE**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº266.208-II-Pr., e CPF.MF.nº000.241.559/34, casado pelo regime de comunhão universal de ben com REGINA CELIA DIAS DALCANALE, brasileira, do lar e portadora da carteira de identidade nº462.955-II-Pr., residenttes a Praça Edward de Menezes Caldas, 70, na cidade de Curitiba-Pr.; **LUIZ CARLOS DALCANALE**, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº195.538-II-Pr., e inscrito no CPF.MF.nº004.143.799/34, casado pelo regime de comunhão de bens com SILEDE LUIZINHA MAFESSONI DALCANALE, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº1.246.303-II-Pr., residentes a

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº. 009640

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 15,68

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8a23b24e-94f8-4e21-9f85-8cdfed682bf0.

SOLICITADO POR: PREFEITURA -SAEC - CPF/CNPJ: ***.066.060-** DATA: 22/04/2024 11:50:28 - VALOR: R$ 15,68

Rua Bruno Folgueiras, 342, na cidade de Curitiba-Pr e DENISE DALCANALE MARTINELLI, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº146.788-II-Pr., casada pelo regime de comunhão universal de bens com ROMOLO MARTINELLI, brasileiro, industrial, portador da carteira de identidade nº159.606-II-Pr., e inscritos no CPF.MF.nº033.576.789/34, residentes e domiciliados a Rua Vicente Machado nº1789, na cidade de Curitiba-Pr., no valor de CR$ 10.000.000,00 estando incluído nesse valor outros, imóveis, sem condições. Que da parte ideal correspondente a 50% acima mencionada, fica pertencendo a viúva Catharina Labourdedtte Dalcanale, parte ideal de 25% e aos demais herdeiros parte ideal de 25%, todos em comum entre si na totalidade. Foi apresentado a guia de recolhimento do imposto de causa mortis, da qual uma cópia fica arquivada nesta Serventia.CDR.439(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇÚ, 22 DE JUHLO DE 1996.(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.....

==========

AV=03/9640 = Procede-se a esta averbação para consignar que no Registro nº01 da presente, constou o nome do adjudicado como sendo Justo Carlo Albarracini, quando o correto é **JUSTO CARLO ALBARRACIN**. CDR.60(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇÚ, 10 DE SETEMBRO DE 1997.(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

==========

R=04/9640-Prot.Nº11.664 de 18/08/97: DE conformidade com **FORMAL DE PARTILHA**, expedido em data de 14 de julho de 1997, pelo Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR., extraído dos **Autos 811/93**, homologado por sentença do Dr. Marco Antonio Antoniassi, Juiz de Direito, do bens deixados pelo falecimento de **SILEDE LUISINHA MAFFESSONI DALCANALE**, e que transitou em julgado, procede-se a este Registro para consignar que a **PARTE IDEAL** corrrespondente a **1/12** do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade do "DE CUJUS", **FOI PARTILHADA** em favor de **LUIZ CARLOS DALCANALE**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da C.I. Nº195.538-1-PR., e inscrito no CPF/MF. Nº004.143.799-34, residente e domiciliado a Rua Bruno Filgueira, 342, na cidade de Curitiba-PR.; e no valor de R$11.000,00,sem condições. Foi apresentado a Guia do Imposto Causa Mortis, que fica arquivada nesta Serventia. CDR.3.285(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇÚ, 23 DE DEZEMBRO DE 1997. (a) _____ OFICIAL DO REIGISTRO. ECS .

==========

R=05/9640-Prot.Nº11.664 de 18/08/97: DE conformidade com **FORMAL DE PARTILHA**, expedido em data de 14 de julho de 1997, pelo Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR., extraído dos **Autos 811/93**, homologado por sentença do Dr. Marco Antonio Antoniassi, Juiz de Direito, do bens deixados pelo falecimento de **SILEDE LUISINHA MAFFESSONI DALCANALE**, e que transitou em julgado, procede-se a este Registro para consignar que **PARTE IDEAL** corrrespondente a **3/6** do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade do "DE CUJUS", **FOI PARTILHADA** em favor de **ANA PAULA DALCANALE**, (parte correspondente a 1/6); **LUIZ CARLOS DALCANALE FILHO**, (parte ideal correspondente a 1/6); e, **ANA CAROLINA DALCANALE**, (parte ideal correspondente a 1/6); Todos brasileiros, solteiros, filhos de Luiz Carlos Dalcanale e Silede Luisina Maffessoni Dalcanale, residentes e domiciliados em Curitiba-PR., a Rua Bruno Filgueira, 342, na cidade de Curitiba-Pr.; e no valor de R$11.000,00(onze mil reais), sem condições. **Que as partes ideais objetas deste Registro, SãO EM COMUM COM O MEEIRO.** Foi apresentado a Guia do Imposto Causa Mortis, que fica arquivada nesta Serventia. CDR.3.285(vrc). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇÚ, 19 DE AGOSTO DE 1997. (a) _____. OFICIAL DO REIGISTRO. ECS .

==========

AV=06/9.640 - PROT. Nº61.649 DE 25/09/2012 = Que a requerimento e de conformidade com **CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº005835**, lavrada às Fls.185, do Livro nºB-051, pelo Cartório Distrital do Cajuru, Municipio e Comarca de Curitiba-PR, em data de 15 de novembro de 2005, procede-se a esta averbação para consignar que a Sra. **ANA PAULA DALCANALE** e o Sr. **RICARDO CRUZ BUENO**, devidamente qualificada na presente, **CONTRAÍRAM MATRIMÔNIO**, em data de 09 de abril de 1988,

SEGUE

FAC-SIMILE CONSULTA NÃO É CERTIDÃO VALOR R$1,65

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8a23b24e-9f8-4e21-9f85-8cdfed682bf0.

SOLICITADO POR: PREFEITURA -SAEC - CPF/CNPJ: ***.066.060-** DATA: 22/04/2024 11:50:28 - VALOR: R$ 15,68

sendo adotado o regime de Comunhão Parcial de Bens. E que a nubente passa a usar e assinar o nome de casada, tal como: **ANA PAULA DALCANALE BUENO.** Funrejus isento (Art. 3º, alinea *b*, item 09 da Lei Nº12.216/98). C:60(vrc)=R$8,46. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 26 DE SETEMBRO DE 2012. **(a)**_____. **(ECS). (KBH). Arq. 2407/2012.**

AV=07/9.640 - PROT. Nº61.649 DE 25/09/2012 = Que a requerimento e de conformidade com **CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº005835,** lavrada às Fls.185, do Livro nºB-051, pelo Cartório Distrital do Cajuru, Municipio e Comarca de Curitiba-PR, em data de 15 de novembro de 2005, procede-se a esta Averbação para consignar que conforme sentença que transitou em julgado em 20/09/1999, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Curitiba-PR, Dr. Silvio Vericundo Fernandes Dias, **foi convertido em divórcio o estado civil da Sra. ANA PAULA DALCANALE BUENO**. E que a divorcianda volta a usar e assinar o nome de solteira, tal como: **ANA PAULA DALCANALE.**. Que o imóvel constante na presente não se comunica, haja vista o regime de casamento eleito pelas partes. Funrejus isento (Art. 3º, alinea *b*, item 09 da Lei Nº12.216/98). C:60(vrc)=R$8,46. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 26 DE SETEMBRO DE 2012.**(a)**_____.**(ECS).(KBH).** **Arq.2407/2012.**

AV=08/9.640 - PROT. Nº61.649 DE 25/09/2012 = De conformidade com **Certidão nº513271/2012,** expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de setembro de 2012, procede-se a esta Averbação para consignar que a **via de circulação aonde se situa o imóvel desta matricula, passou a denominar-se Rua Urano.** A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei Federal 6.015 (Registros Públicos), Art. 176, § 1º, II, nº3 - b. E, disposto no CN. Paraná. 16.2.5. C:630(vrc)=R$88,83. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 26 DE SETEMBRO DE 2012. **(a)**_____. **(ECS). (KBH).**

AV=09/9.640 - PROT. Nº61.649 DE 25/09/2012 = De conformidade com **Certidão nº513271/2012,** expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de setembro de 2012, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº06.6.45.27.0567.001.** A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei Federal 6.015 (Registros Públicos), Art. 176, § 1º, II, nº3 - b. E, disposto no CN. Paraná. 16.2.5. C:630(vrc)=R$88,83. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 26 DE SETEMBRO DE 2012. **(a)**_____. **(ECS). (KBH).**

R=10/9.640 - PROT. Nº61.649 DE 25/09/2012 = De conformidade com **CERTIDÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às FLS. 034, do LIVRO Nº15-N, pelo Cartório Distrital São Marcos Municipio e Comarca de São José dos Pinhais-PR, aos 16 de julho de 1998, procede-se a este Registro para consignar que **JUSTO CARLO ALBARRACIN**; **CATHARINA LABOURDETTE DALCANALE**; **GERALDO DALCANALE** e sua esposa **REGINA CELIA DIAS DALCANALE; DENISE DALCANALE MARTINELLI** e seu esposo **ROMOLO MARTINELLI; LUIZ CARLOS DALCANALE; ANA PAULA DALCANALE, LUIZ CARLOS DALCANALE FILHO; ANA CAROLINA DALCANALE**, todos devidamente citados na presente, **VENDERAM** o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, em favor de: **ROGER DALCANALE FILHO,** administrador, portador da C.I. nº3.064.797-1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº530.419.419-53, e sua esposa **TEREZA CRISTINA BAUMEL DACANALE,** portadora da C.I. nº4.582.961-8-PR, inscrita no CPF/MF nº850314459-04, brasileiros, casados entre si pelo regime de Comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados Rua Lindolfo Pessoa, nº60, Apto 401, Seminário, Curitiba-PR. Pelo valor convencionado de R$10.000,00 (dez mil reais), sem condições, pagos em moeda corrente do País. Foram-me apresentadas, a Guia de recolhimento do ITBI. Nº100005469953864-9, recolhida no valor de R$5.300,00, pelo valor de avaliação de R$265.000,00; a Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº513271/2012, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Funrejus isento (Art. 3º, alinea *b*, item 18 da Lei Nº12.216/98). C:4.312(vrc)=R$607,99. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 26 DE SETEMBRO DE 2012. **(a)**_____. **(ECS). (KBH).**

R=11/9.640 - PROT. Nº61.650 DE 25/09/2012 = De conformidade com **CERTIDÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às FLS. 057, do LIVRO Nº94-N, pelo Cartório Distrital São Marcos Municipio e Comarca de São José dos Pinhais-PR, aos 20 de setembro de 2012, procede-se a este Registro para consignar que **ROGER DALCANALE FILHO** e sua esposa **TEREZA CRISTINA BAUMEL DALCANALE**, devidamente acima qualificados, **VENDERAM** o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, em favor de: **CECILIA MARQUES DALCANALE,** brasileira, do lar, divorciada, portadora da C.I. nº460.445-PR, inscrita no CPF/MF nº530.419.179-04, residente e domiciliada na Rua Cândido Xavier nº331, apto.61, na cidade e comarca de Curitiba-PR. Comparece a este ato como anuente concordante a Sra. Claudia Marques Dalcanale, brasileira, arquiteta, separada judicialmente, portadora da C.I. nº3.151.350-2-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº574.369.409-53, residente e domiciliada na Rua Lindolfo Pessa nº60, apto 402, na cidade e comarca de Curitiba-PR.

SEGUE NO VERSO

PRESUMBE-SE CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO Provimento CGJ nº 249/2013

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8a23b24e-94f8-4e21-9f85-8cdfed682bf0.

SOLICITADO POR: PREFEITURA -SAEC - CPF/CNPJ: ***.066.060-** DATA: 22/04/2024 11:50:28 - VALOR: R$ 15,68

CONTINUAÇÃO

Pelo valor convencionado de R$40.000,00 (quarenta mil reais), sem condições, pagos em moeda corrente do País. Foram-me apresentadas, a Guia de recolhimento do ITBI. Nº100005470404524-2, recolhida no valor de R$5.300,00, pelo valor de avaliação de R$265.000,00; a Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº513271/2012, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade; e a Guia de recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R$80,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. C:4.312(vrc)=R$607,99. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 26 DE SETEMBRO DE 2012. **(a)**_____. **(ECS). (KBH).**

R=12/9.640 - PROT. Nº61.709 DE 27/09/2012 = De conformidade com **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às FLS. 046, do LIVRO Nº897-N, pelo 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 27 de setembro de 2012, procede-se a este Registro para consignar que **CECILIA MARQUES DALCANALE,** devidamente qualificada no R=11 da presente, **VENDEU** o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, em favor de: **LUIZ CARLOS DEMBOGURSKI**, brasileiro, veterinário, casado pelo regime de Comunhão parcial de bens, com **IDNILZE VIVIANNI SENA DE SOUZA DE DEMBOGURSKI**, portador da C.I. nº073.442-SSP-MS, inscrito no CPF/MF nº312.209.911-04, residentes e domiciliados à Rua Marechal Deodoro, nº715, 4º andar, Apto. 01, Edifício Prontodog, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. Pelo valor convencionado de R$70.000,00 (setenta mil reais), sem condições, pagos em moeda corrente do País. Foram-me apresentadas, a Guia de recolhimento do ITBI. Nº100005470648744-4, recolhida no valor de R$5.300,00, pelo valor de avaliação de R$265.000,00; a Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº514140/2012, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade; e a Guia de recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R$140,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. C:4.312(vrc)=R$607,99. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 01 DE OUTUBRO DE 2012. **(a)**_____ **(VBZ). (KBH).**

R=13/9.640 - PROT. Nº67.820 DE 19/11/2013 = De conformidade com **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**, lavrada às FLS. 94, do LIVRO Nº898-N, pelo 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 04 de outubro de 2012, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, de propriedade **LUIZ CARLOS DEMBOGURSKI** e sua esposa **IDNILZE VIVIANNI SENA DE SOUZA DE DEMBOGURSKI**, devidamente qualificados no R=12 da presente matrícula, **FOI DOADO** em favor de: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40. Dão a esta liberalidade o valor de R$ 1,00 (um real). Imóvel avaliado em R$ 87.741,91 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), conforme consta na Certidão Negativa de Tributos Municipais nº514140/2013, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Foi apresentado o Despacho de pedido de imunidade do ITCMD com base na Instrução SEFA ITCMD nº009/2010, art. 4º e art. 6º, alínea "e"; Funrejus isento (Art. 3º, alínea *b*, item 19 da Lei Nº12.216/98). Certidões Negativas da Justiça Federal, Cíveis, Fiscais e Criminais; de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho; e, Certidão Positiva de Ações Cíveis, Juizados Especiais Cíveis, de Família, Executivos Fiscais, Fazenda Estadual e Municipal. Demais condições constantes na referida escritura. C:4.312(vrc)=R$607,99. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 20 DE NOVEMBRO DE 2013. **(a)**_____. **(VBZ). (LKT).**

AV=14/9.640 - PROT. Nº127.828 DE 18/04/2024 - (DESAFETAÇÃO) = De conformidade com Lei nº5.357, de 27 de dezembro de 2023, e Decreto nº32.214, datado de 26 de janeiro de 2024, todos emitidos pela Prefeitura Municipal desta Comarca, procede esta averbação para consignar que o imóvel da presente matrícula, em sua totalidade, fica **Desafetado** de sua primitiva condições de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível. A desafetação de destina-se a alienação e/ou conversão dos imóveis, conforme disposto na Lei nº5.357, de 27 de dezembro de 2023. **FUNARPEN**: NºSFRI2.M57hv.cj3nC-H8vIN.F476q. Emol: 315(vrc)=R$87,25. Fundep: R$4,36. Issqn: R$4,36. Selo R$8,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 19 DE ABRIL DE 2024. **(a)**_____.**(ECS).(MR). Arq.127828/2024.**

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALOR JURÍDICO
SEM VALOR R$ 15,68

SEGUE

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 8a23b24e-94f8-4e21-9f85-8cdfed682bf0.
SOLICITADO POR: PREFEITURA -SAEC - CPF/CNPJ: ***.066.060-** DATA: 22/04/2024 11:50:28 - VALOR: R$ 15,68

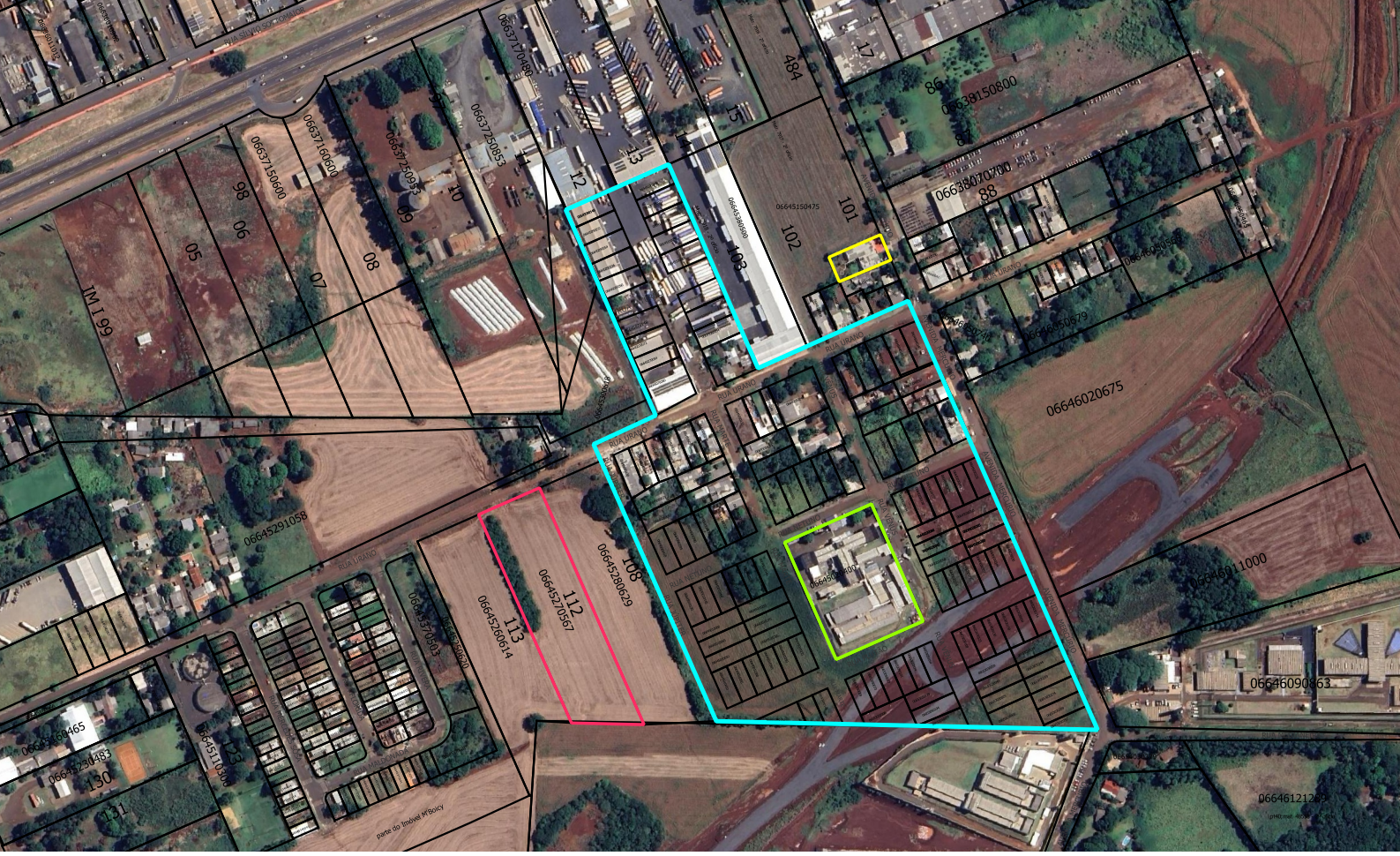

Lote n° 06.6.45.27.0567 – Matrícula 9.640/2°

Lote 06.6.45.15.0500 – Matrícula 4.832/2° - EMEF Ceres de Ferrantes

Lote n° 06.6.45.02.0400 – Matrícula 2.545/2° - Lei 1.648/1992 - Doação ao Governo do Estado

Jardm Três Fronteiras Limite Loteamento

0 30 60 m

N

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://sistemas.pmf.pr.gov.br/ip/sidpublico/verificar e utilize o código 8a20b24-8a0f3-4c21-9f85-8cdfed682bf0.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **4.093/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 183/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8a23b24e-94f8-4e21-9f85-8cdfed682bf0&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
8a23b24e-94f8-4e21-9f85-8cdfed682bf0

Hash do Documento

D1E2E1EAAE7CB1960F4797D9C4E070386DCCF2E1412357BF2A12137B1B20F254

Anexos

REQ 183-2024.pdf - **39ead825-af7e-4576-b3c4-0bcd7b962fe9**
RESPOSTA REQ 183-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 21865-2024 - DIPA.pdf - **f8dc009e-5e24-407a-b9b0-41817a89f6a4**
RESPOSTA REQ 183-2024 - DIPA - MATRICULA 4832.pdf - **4d03abee-ecc4-41c2-9352-0a21ef4ff7fb**
RESPOSTA REQ 183-2024 - DIPA - MATRICULA 9640.pdf - **24a40762-38c0-4790-83ab-592263b0baef**
RESPOSTA REQ 183-2024 - DIPA - SOBREPOSIÇÃO JD TRÊS FRONTEIRAS.pdf - **a36ae537-bb63-4df2-b38f-1dfb80612bed**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 26/04/2024 8:12:05 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 26/04/2024 10:37:47 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.